



MUNICÍPIO DE GIRUÁ - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 29/04/2025

Hora: 09:05:09



PEDIDO DE COMPRA: 001817 / 2025

EMISSÃO: 29/04/2025

SECRETARIA: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

TIPO DO PEDIDO:

Objetivo do pedido

SOLICITAR A AQUISIÇÃO DO SEGUINTE ITEM PARA SER UTILIZADO NO CENTRO CULTURAL ADELINA MACHADO DIAS, PARA AS SESSÕES DE CINEMA, REUNIÕES, ENCONTROS E DEMAIS ATIVIDADES E EVENTOS PROMOVIDOS PELA SMEC.

Item/Lote	Unid	Quantidade	Produto / Descrição	Valor Unit	Valor Total
001/000	UN	36,00	00031913 - LONGARINA DIRETOR COM BRAÇOS E ESPALDAR MÉDIO	1.990,0000	71.640,00

Descrição adicional:

LONGARINA DIRETOR COM BRAÇOS E ESPALDAR MÉDIO

*Encosto estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm a 15 mm; Estofamento em espuma injetada moldada de poliuretano com no mínimo 40 mm de espessura no apoio lombar e densidade entre 45 a 50 KG/M³. Revestida em corano preto. Contracapa do encosto no mesmo material que a capa, provido de perfil de PVC que proporciona proteção ao produto. Encosto com largura no apoio lombar mínima de 455 mm e com extensão vertical mínima de 470 mm. Com bordado no encosto Assento estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm a 15 mm, estofamento em espuma injetada moldada de poliuretano com no mínimo 40 mm de espessura em média predominante, 85 mm na borda frontal e densidade entre 45 a 50 KG/M³. Fixação dos elementos ao estrutural do assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Revestida corano preto. Contracapa do assento em revestida em TNT, provido de perfil de PVC que proporciona proteção ao produto. Assento com largura mínima de 480 mm e profundidade mínimas de 455 mm. Assento e encosto ligados por haste de aço com espessura mínima da haste de 4,75 mm e largura mínima de 80. Apresentar junto à proposta de preços certificado de conformidade de acordo com ABNT 16031/2012, acompanhado do Certificado da Qualidade do processo produtivo ISO 9001:2015 emitido por Certificado Acreditada pelo INMETRO, relatório de ensaio sobre ABNT NBR 8095/2015 material metálico revestido e não revestido – corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada no mínimo de 2.100 horas , que contenha união soldada em tubo de aço industrial emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO e relatório de ensaio do esforço de tração de no mínimo 6.900 kgf na região da solda, e Relatório ASTM D2794, ASTM D3363 ASTM D3359; ASTM D523 e NBR 10545 todos os relatórios em nome do fabricante. Estrutura da longarina composta, por 2 barras na horizontal em tubo de aço 30x50 com espessura mínima de parede de 1,5 mm e no pé 2 barras na vertical e 1 barra horizontal em tubo de aço 30x50 com espessura mínima de parede de 1,5 mm e 3 suportes em chapa de aço para R\$490,00 R\$52.920,00 RG – 87 REV. 00 fixar os assentos, pintura com tinta epóxi poliéster texturizado na cor preta. Braços fixos trapezoidais fechados, vazados, fixos por no mínimo 04 parafusos em cada braço, estruturado em alma de aço e recoberto com poliuretano integral skin de cor preta com textura. Dimensões mínimas do apoio de 41 mm de largura e 330 mm de comprimento, altura em relação ao assento mínimo de 285 mm. Pés com ponteiras injetadas em termoplástico polipropileno 30x50. Amesma deverá ter grau de inclinação compatível para o piso existente, sendo que a empresa vencedora deverá fazer vistoria in loco.

Dotação: Acesso:3049 Projeto: 2104 Rubrica: 4490 52 00 00 000 Desdobramento: 4490 52 42 00 000 Relacionamento: 1.2.3.1.1.03.03.01.00.00 / Banco: -
Agência: Conta:

Dotação: Acesso:9780 Projeto: 2570 Rubrica: 4490 52 00 00 000 Desdobramento: 4490 52 42 00 000 Relacionamento: 1.2.3.1.1.03.03.01.00.00 / Banco: -
Agência: Conta:

Total: 71.640,00

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DESCRÍÇÃO DA NECESSIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 032/2025

Município de Giruá – RS

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Necessidade da Administração: Aquisição de cadeiras longarina diretor, para o auditório do Centro Cultural Adelina Machadoc Dias.

O objeto da presente contratação é a aquisição de cadeiras longarina diretor para serem utilizadas nas dependências do auditório do Centro Cultural Adelina Machado Dias.

A contratação é necessária pois o Centro Cultural recebe diversos eventos semanalmente tais como: reuniões, apresentações musicais e teatrais, formações, festivais, seminários, etc, sendo imprescindível proporcionar um ambiente acolhedor, confortável e agradável a todos.



O auditório do Centro Cultural Adelina Machado Dias é um local amplo que dispõe de dois ambientes para receber o público com palco e inclinação para dispor as pessoas para que todas possam ter uma visão clara do palco, sendo assim é preciso proporcionar cadeiras mais seguras e visivelmente confortáveis e mais atrativas a comunidade e autoridades que utilizam do local.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Giruá, **como se vê no item Nº 8878** daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

DESCRÍÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa aquisição de cadeiras longarina diretor para o auditório do Centro Cultural Adelina Machado Dias, c qual já teve sua importância destacada no tópico precedente.

A vigência, a contar da assinatura do instrumento contratual, deverá ser pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado mediante termos aditivos, conforme a Lei nº 14.133/2021.

O prazo de garantia dos itens será de no mínimo 6 (seis) meses, haja vista a possibilidade de apresentação de defeitos de fábrica (redibitórios) serem revelados durante o uso; portanto, tal exigência visa assegurar o produto dos riscos inerentes à compra.

A empresa contratada será responsável pela entrega dos itens que deverá ser feita no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias após o envio da nota de empenho, diretamente no Centro Cultural Adelina Machado Dias, localizado na Rua Sete de setembro n 410, Município de Giruá. O responsável pela fiscalização do Contrato será o servidor designado da Secretaria requisitante que fará o acompanhamento da entrega.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na **Portaria nº 22.981/2025**, que “Designa Fiscais de contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s) celebrado(s) entre o MUNICÍPIO DE GIRUÁ e empresas contratadas, de acordo com cada Secretaria municipal, onde está lotado o servidor, a qual passa a vigorar conforme segue”, nos termos do Art. 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os itens deverão ser os mesmos indicados na proposta apresentada pela vencedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

Verificada a desconformidade de algum dos materiais pelo servidor designado, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de até 7 (sete) dias, sujeitando-se às penalidades previstas no instrumento contratual.

Os requisitos de contratação estarão presentes no Termo de Referência da presente contratação, onde constam descritos os **requisitos de habilitação mínimos**, nos termos do Artigo 62 e seguintes da Lei N° 14.133/2021.

Os bens objeto da contratação têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de **licitação**, na modalidade **Pregão**, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a aquisição dos bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Não há parâmetro para esta contratação decorrente de contratações pretéritas, em razão desta Administração não haver licitado o objeto até o momento, em se tratando de ser outro tipo de item com especificações diferenciadas, próprias para o centro Usuário/Matricula: GRAZIELA LUZ BONESSO/229065140 - Sistema de compras e licitações - Abase Sistemas e Soluções LTDA



Cultural Adelina Machado dias.

As quantidades se calcularam para a presente solicitação a partir das necessidades de reposição de cadeiras para o local já especificado.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em fornecer cadeiras longarina diretor para o auditório do centro Cultural Adelina Machado Dias.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores:

NOME E CNPJ: RAFAEL FIEDORUK QUINZANI-ME – 29.057.946/0001-76;

NOME E CNPJ: REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – 93.920.361/0001-37;

NOME E CNPJ: ESCOLA E ESCRITORIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA – 10.936.352/0001-07

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de preço com empresas da região, efetuadas com base no **Decreto Municipal nº 1.911/2022**, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Giruá-RS”.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 71.640,00 (setenta e um mil, seiscentos e quarenta reais), pela quantidade de 36 unidades de longarina diretor, sendo que a empresa vencedora deverá fazer vistoria in loco antes da entrega, para conhecer a realidade do auditório, sendo que a inclinação das cadeiras devem estar adequada e/ou compatível com o piso do local.

Estão todas as despesas de entrega, locomoção, visita in loco e demais necessidades, inclusas na aquisição do referido item.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no **Decreto Municipal nº 1.911/2022 c/c art. 23 da Lei nº 14.133/2021**.

DESCRÍÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de cadeiras longarina diretor para o auditório do Centro Cultural, conforme a necessidade descrita no item 1, atendendo aos requisitos já expostos no item 3.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 40, inciso V, “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Na aplicação deste princípio, o § 2º do mesmo art. 40 estabelece que deverão ser considerados: a viabilidade da divisão do objeto em lotes; o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que é inviável a divisão do objeto (geraria perda de economia de escala e é tecnicamente impossível).

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município, com vistas a atender o interesse público descrito no item 1.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar



MUNICÍPIO DE GIRUÁ - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 29/04/2025

Hora: 09:05:09



contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas por essa Secretaria requisitante, quais sejam:

- a)** elaboração do termo de referência, após aprovação do estudo técnico preliminar pela autoridade competente;
- b)** elaboração de minuta do edital e seus anexos obrigatórios;
- c)** realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- d)** designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- e)** encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f)** análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g)** publicação e divulgação do edital e anexos;
- h)** resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i)** realização do certame, com suas respectivas etapas.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos bens podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Em razão da natureza da aquisição do objeto, não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta contratação.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado. Por derradeiro, grifamos que para aferição do valor dos serviços, foi observado o art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021.

TERMO DE REFERENCIA

DEFINIÇÃO DO OBJETO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 032/2025

Município de Giruá – RS

Secretaria Municipal de Municipal de Educação e Cultura



Necessidade da Administração: Aquisição de cadeiras longarina diretor, para o auditório do Centro Cultural Adelina Machado Dias.

O objeto da presente contratação é a aquisição de cadeiras longarina diretor para serem utilizadas nas dependências do auditório do Centro Cultural Adelina Machado Dias.

A contratação é necessária pois o Centro Cultural recebe diversos eventos semanalmente tais como: reuniões, apresentações musicais e teatrais, formações, festivais, seminários, etc, sendo imprescindível proporcionar um ambiente acolhedor, confortável e agradável a todos.

O auditório do Centro Cultural Adelina Machado Dias é um local amplo que dispõe de dois ambientes para receber o público com palco e inclinação para dispor as pessoas para que todas possam ter uma visão clara do palco, sendo assim é preciso proporcionar cadeiras mais seguras e visivelmente confortáveis e mais atrativas a comunidade e autoridades que utilizam do local.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência faz remissão ao Estudo Técnico Preliminar Nº 032/2025 desta Secretaria, onde já está descrita a necessidade da contratação.

Descrição da Solução como um Todo

A solução proposta é a contratação de empresa para o fornecimento de longarina diretor para o auditório do centro Cultural Adelina Machado Dias, conforme as seguintes especificações/condições de qualidade mínimas:

36 UN LONGARINA DIRETOR COM BRAÇOS E ESPALDAR MÉDIO

* Encosto estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm a 15 mm; Estofamento em espuma injetada moldada de poliuretano com no mínimo 40 mm de espessura no apoio lombar e densidade entre 45 a 50 KG/M³. Revestida em corano preto. Contracapa do encosto no mesmo material que a capa, provido de perfil de PVC que proporciona proteção ao produto. Encosto com largura no apoio lombar mínima de 455 mm e com extensão vertical mínima de 470 mm. Com bordado no encosto Assento estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm a 15 mm, estofamento em espuma injetada moldada de poliuretano com no mínimo 40 mm de espessura em média predominante, 85 mm na borda frontal e densidade entre 45 a 50 KG/M³. Fixação dos elementos ao estrutural do assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Revestida corano preto. Contracapa do assento em revestida em TNT, provida de perfil de PVC que proporciona proteção ao produto. Assento com largura mínima de 480 mm e profundidade mínimas de 455 mm. Assento e encosto ligados por haste de aço com espessura mínima da haste de 4,75 mm e largura mínima de 80. Apresentar junto à proposta de preços certificado de conformidade de acordo com ABNT 16031/2012, acompanhado do Certificado da Qualidade do processo produtivo ISO 9001:2015 emitido por Certificado Acreditada pelo INMETRO, relatório de ensaio sobre ABNT NBR 8095/2015 material metálico revestido e não revestido – corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada no mínimo de 2.100 horas, que contenha união soldada em tubo de aço industrial emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO e relatório de ensaio do esforço de tração de no mínimo 6.900 kgf na região da solda, e Relatório ASTM D279, ASTM D3363 ASTM D3359; ASTM D523 e NBR 10545 todos os relatórios em nome do fabricante. Estrutura da longaria composta, por 2 barras na horizontal em tubo de aço 30x50 com espessura mínima de parede de 1,5 mm e no pé 2 barras na vertical e 1 barra horizontal em tubo de aço 30x50 com espessura mínima de parede de 1,5 mm e 3 suportes em chapa de aço para R\$490,00 R\$52.920,00 RG – 87 REV. 00 fixar os assentos, pintura com tinta epóxi poliéster texturizado na cor preta. Braços fixos trapezoidais fechados, vazados, fixos por no mínimo 04 parafusos em cada braço, estruturado em alma de aço e recoberto com poliuretano integral skin de cor preta com textura. Dimensões mínimas do apoio de 41 mm de largura e 330 mm de comprimento, altura em relação ao assento mínimo de 285 mm. Pés com ponteiras injetadas em termoplástico polipropileno 30x50. A mesma deverá ter grau de inclinação compatível para o piso existente, sendo que a empresa vencedora deverá fazer vistoria in loco para tomar conhecimento da realidade e do local.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa aquisição de cadeiras longarina diretor para o auditório do Centro Cultural Adelina Machado Dias, com Usuário/Matricula: GRAZIELA LUZ BONESSO/229065140 - Sistema de compras e licitações - Abase Sistemas e Soluções LTDA



MUNICÍPIO DE GIRUÁ - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 29/04/2025

Hora: 09:05:09



qual já teve sua importância destacada no tópico precedente.

A vigência, a contar da assinatura do instrumento contratual, deverá ser pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado mediante termos aditivos, conforme a Lei nº 14.133/2021.

O prazo de garantia dos itens será de no mínimo 6 (seis) meses, haja vista a possibilidade de apresentação de defeitos de fábrica (redibitórios) serem revelados durante o uso; portanto, tal exigência visa assegurar o produto dos riscos inerentes à compra.

A empresa contratada será responsável pela entrega dos itens que deverá ser feita no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias após o envio da nota de empenho, diretamente no Centro Cultural Adelina Machado Dias, localizado na Rua Sete de setembro n 410, Município de Giruá.

Os bens objeto da contratação têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de **licitação**, na modalidade **Pregão**, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para o fornecimento pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação e de que não incidem em nenhuma das hipóteses de impedimento de contratar com a administração pública (art. 14, Lei nº 14.133/2021), bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021, conforme segue:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede dc licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- c) comprovante de regularidade relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- f) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

REGULARIDADE TRABALHISTA:

- a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:



a) Certidão negativa em matéria falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de validade de até 03 (três) meses, contados a partir da data de emissão da certidão, conforme Decreto Municipal nº. 012/2002, porém não há óbice que a empresa em recuperação judicial participe do certame desde que comprove a capacidade econômica e financeira para execução do objeto.

HABILITAÇÃO SOCIAL:

- a) declaração de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal;
- b) declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

COMPROVAÇÕES DE APTIDÃO PARA CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO:

Para fins de contratação, a empresa proponente deverá comprovar não constar:

- I. No cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União (art. 46, Lei 8.443/92);
- II. No Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), por sanção do inciso IV, art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou c art. 156, IV da Lei N° 14.133/21.
- III. No Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);
- IV. No cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pel Conselho Nacional da Justiça.

Para comprovação dos itens I, II, III e IV conjuntamente, poderá ser emitida certidão através do site<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A empresa contratada será responsável pela entrega dos itens que deverá ser feita no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias após a assinatura do contrato, diretamente no Centro Cultural Adelina Machado Dias, localizado na Rua Sete de setembro n 410, Município de Giruá.

O responsável pela fiscalização do Contrato será o servidor designado da Secretaria requisitante que fará o acompanhamento da entrega.

Os itens deverão ser os mesmos indicados na proposta apresentada pela vencedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

Verificada a desconformidade de algum dos materiais pelo servidor designado, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de até 7 (sete) dias, sujeitando-se às penalidades previstas no instrumento contratual.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na **Portaria nº 22.981/2025**, que “Designa Fiscais de contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s) celebrado(s) entre o MUNICÍPIO DE GIRUÁ e empresas contratadas, de acordo com cada Secretaria municipal, onde está lotado o servidor, a qual passa a vigorar conforme segue”, nos termos do Art. 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento a empresa será realizado mediante apresentação de nota fiscal, no valor do contrato, sendo a nota emitida e entregue para a Secretaria Municipal requisitante, dentro do prazo de vigência do contrato;

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do Usuário/Matricula: GRAZIELA LUZ BONESSO/229065140 - Sistema de compras e licitações - Abase Sistemas e Soluções LTDA



MUNICÍPIO DE GIRUÁ - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 29/04/2025

Hora: 09:05:09



contrato;

O pagamento será realizado por depósito bancário ou boleto (no caso de depósito, as informações de banco, agência e conta-corrente devem estar descritas na nota fiscal);

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal ao setor competente;

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobreestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 71.640,00 (setenta e um mil seiscentos e quarenta reais), pela quantidade de 36 unidades de longarina diretor, sendo que a empresa vencedora deverá fazer vistoria in loco antes da entrega, para conhecer a realidade do auditório, sendo que a inclinação das cadeiras devem estar adequada e/ou compatível com o piso do local. Estão todas as despesas de entrega, locomoção, visita in loco e demais necessidades, inclusas na aquisição do referido item.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 1911/2022, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Giruá-RS”.

Quanto à pesquisa de preço, realizou-se a cotação com empresas das cidades vizinhas, as quais fornecem o item solicitado, por esta Secretaria.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária 3049, já arrolada no documento formalizador da demanda.

Resumo das dotações - (S) = SUPERAVIT

Acesso	Projeto	Despesa	Vinculação	Bloqueado	Disponível
9780	2570	4490 52 00 00 000	Recursos não Vinculados de Impostos	12.041,00	59,00
3049	2104	4490 52 00 00 000	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	59.599,00	0,76

Total geral disponível

R\$ 59,76

UTILIZAÇÃO / FINALIDADE:

Viatura nº:

Máquina nº:

Equipamento nº:

Outros (descrever):

PRAZO ESTIMADO DE CONSUMO / TÉRMINO SERVIÇOS:

Dias: Mês: Estimativa:

Vigência Início:

Término:

Usuário/Matricula: GRAZIELA LUZ BONESSO/229065140 - Sistema de compras e licitações - Abase Sistemas e Soluções LTDA

Página 8 de 9



MUNICÍPIO DE GIRUÁ - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 29/04/2025

Hora: 09:05:09



CONFERÊNCIA DA CONTADORIA MUNICIPAL:

() Dotações Confere () Dotações não Confere Em: / / Ass. do Serv. Conferente Nome:

DESOBRAMENTO:

DECLARAÇÃO DO ÓRGÃO / UNIDADE REQUISITANTE:

Em atendimento ao art. 1º da LRF, declaro(amos) para os devidos fins, que esta despesa, tem cobertura orçamentária e financeira, que não afetará as metas de resultados e o equilíbrio das Contas Públicas. Sua finalidade é compatível com Metas / Planos / Projetos de Aplicação, com a legislação aplicável e com a FR - Fonte de Recurso. E por ser verdade, firmo(amos) abaixo (Requisitante).

Saldo Financeiro da data: Cfe. cronograma de Desembolso Mensal R\$: _____

Forma de Pagamento: () a vista () a prazo _____ dias.

Autorizo a compra / serviço, Prefeito Municipal.

OBS: Despacho do ordenador (Forma/Modalidade/Outros) quando for o caso. _____

Observação: Para Obras, deverá constar o nº do Projeto Básico elaborado pelo Departamento de Engenharia. A Secretaria Requisitante é responsável pela manutenção dos Controles de Planilhas de Bordo/Frota/Manute./Estoque/ outras SCI. Laudo mecânico, no verso. Laudo de Assist. Social, anexar e controles de Programação Financeira - Fluxo de Caixa.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

() Com Licitação. Base Legal: _____ () Com Dispensa. _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Em 29 de Abril de 2025



LICITAÇÕES
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Impressão: 29/04/2025

Hora: 09:05:15

Pedido de Compra:	001817 / 2025					
Modalidade:	Pedido de Compra					
Data de Emissão:	29/04/2025					
Lote	Item	Un.Med.	Qtde	Descrição	Valor do Item	Total Item
0000	001	UN	36,0000	31913 - LONGARINA DIRETOR COM BRAÇOS E ESPALDAR MÉDIO		

Descrição adicional: LONGARINA DIRETOR COM BRAÇOS E ESPALDAR MÉDIO *Encosto estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm a 15 mm; Estofamento em espuma injetada moldada de poliuretano com no mínimo 40 mm de espessura no apoio lombar e densidade entre 45 a 50 KG/M³. Revestida em corano preto. Contracapa do encosto no mesmo material que a capa, provido de perfil de PVC que proporciona proteção ao produto. Encosto com largura no apoio lombar mínima de 455 mm e com extensão vertical mínima de 470 mm. Com bordado no encosto Assento estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm a 15 mm, estofamento em espuma injetada moldada de poliuretano com no mínimo 40 mm de espessura em média predominante, 85 mm na borda frontal e densidade entre 45 a 50 KG/M³. Fixação dos elementos ao estrutural do assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Revestida corano preto. Contracapa do assento em revestida em TNT, provido de perfil de PVC que proporciona proteção ao produto. Assento com largura mínima de 480 mm e profundidade mínimas de 455 mm. Assento e encosto ligados por haste de aço com espessura mínima da haste de 4,75 mm e largura mínima de 80. Apresentar junto à proposta de preços certificado de conformidade de acordo com ABNT 16031/2012, acompanhado do Certificado da Qualidade do processo produtivo ISO 9001:2015 emitido por Certificado Acreditada pelo INMETRO, relatório de ensaio sobre ABNT NBR 8095/2015 material metálico revestido e não revestido – corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada no mínimo de 2.100 horas , que contenha união soldada em tubo de aço industrial emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO e relatório de ensaio do esforço de tração de no mínimo 6.900 kgf na região da solda, e Relatório ASTM D2794, ASTM D3363 ASTM D3359; ASTM D523 e NBR 10545 todos os relatórios em nome do fabricante. Estrutura da longarina composta, por 2 barras na horizontal em tubo de aço 30x50 com espessura mínima de parede de 1,5 mm e no pé 2 barras na vertical e 1 barra horizontal em tubo de aço 30x50 com espessura mínima de parede de 1,5 mm e 3 suportes em chapa de aço para R\$490,00 R\$52.920,00 RG – 87 REV. 00 fixar os assentos, pintura com tinta epóxi poliéster texturizado na cor preta. Braços fixos trapezoidais fechados, vazados, fixos por no mínimo 04 parafusos em cada braço, estruturado em alma de aço e recoberto com poliuretano integral skin de cor preta com textura. Dimensões mínimas do apoio de 41 mm de largura e 330 mm de comprimento, altura em relação ao assento mínimo de 285 mm. Pés com ponteiras injetadas em termoplástico polipropileno 30x50. A mesma deverá ter grau de inclinação compatível para o piso existente, sendo que a empresa vencedora deverá fazer vistoria in loco.

Dotação: Acesso: 3049 | Projeto: 2104 | Despesa: 4490 52 42 00 000 | Qtdade: 29,95

Dotação: Acesso: 9780 | Projeto: 2570 | Despesa: 4490 52 42 00 000 | Qtdade: 6,05

0010426 RAFAEL FIEDORUK QUINZANI ME	2.500,0000	90.000,0000
0007085 ESCOLA E ESCRITÓRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA	2.000,0000	72.000,0000
1001407 REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA	1.470,0000	52.920,0000
Preço Médio:	1.990,0000	71.640,0000
Total Mínimo:	1.470,0000	52.920,0000
Total Médio:	1.990,0000	71.640,0000

RESUMO DAS DOTAÇÕES - (S) = SUPERAVIT

Acesso	Projeto	Despesa	Vinculação	Total(VM)
9780	2570	4490 52 42 00 000	Recursos não Vinculados de Impostos	12.041,0000
3049	2104	4490 52 42 00 000	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	59.599,0000
				VM DOTAÇÕES: 71.640,0000

Informações referente a Proposta

FORNECEDOR: 1001407 - REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA - COTAÇÃO:

FORNECEDOR: 7085 - ESCOLA E ESCRITÓRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA - COTAÇÃO:



LICITAÇÕES
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Impressão: 29/04/2025

Hora: 09:05:15

FORNECEDOR: 10426 - RAFAEL FIEDORUK QUINZANI ME - COTAÇÃO:

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 032/2025

Município de Giruá – RS

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Necessidade da Administração: Aquisição de cadeiras longarina diretor, para o auditório do Centro Cultural Adelina Machado Dias.

O objeto da presente contratação é a aquisição de cadeiras longarina diretor para serem utilizadas nas dependências do auditório do Centro Cultural Adelina Machado Dias.

A contratação é necessária pois o Centro Cultural recebe diversos eventos semanalmente tais como: reuniões, apresentações musicais e teatrais, formações, festivais, seminários, etc, sendo imprescindível proporcionar um ambiente acolhedor, confortável e agradável a todos.

O auditório do Centro Cultural Adelina Machado Dias é um local amplo que dispõe de dois ambientes para receber o público, com palco e inclinação para dispor as pessoas para que todas possam ter uma visão clara do palco, sendo assim é preciso proporcionar cadeiras mais seguras e visivelmente confortáveis e mais atrativas a comunidade e autoridades que utilizam do local.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Giruá, **como se vê no item N° 8878** daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa aquisição de cadeiras longarina diretor para o auditório do Centro Cultural Adelina Machado Dias, o qual já teve sua importância destacada no tópico precedente.

A vigência, a contar da assinatura do instrumento contratual, deverá ser pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado mediante termos aditivos, conforme a Lei nº 14.133/2021.

O prazo de garantia dos itens será de no mínimo 6 (seis) meses, haja vista a possibilidade de apresentação de defeitos de fábrica (redibitórios) serem revelados durante o uso; portanto, tal exigência visa assegurar o produto dos riscos inerentes à compra.

A empresa contratada será responsável pela entrega dos itens que deverá ser feita no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias após o envio da nota de empenho, diretamente no Centro Cultural Adelina Machado Dias, localizado na Rua Sete de setembro nº 410, Município de Giruá. O responsável pela fiscalização do Contrato será o servidor designado da Secretaria requisitante que fará o acompanhamento da entrega.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na **Portaria nº 22.981/2025**, que “Designa Fiscais de contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s) celebrado(s) entre o MUNICÍPIO DI GIRUÁ e a empresas contratadas, de acordo com cada Secretaria municipal, onde está lotado o servidor, a qual passa a vigorar conforme segue”, nos termos do Art. 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os itens deverão ser os mesmos indicados na proposta apresentada pela vencedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

Verificada a desconformidade de algum dos materiais pelo servidor designado, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de até 7 (sete) dias, sujeitando-se às penalidades previstas no instrumento contratual.

O s requisitos de contratação estarão presentes no Termo de Referência da presente contratação, onde constam descritos os **requisitos de habilitação mínimos**, nos termos do Artigo 62 e seguintes da Lei N° 14.133/2021.



LICITAÇÕES

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Impressão: 29/04/2025

Hora: 09:05:15

Os bens objeto da contratação têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de **licitação**, na modalidade **Pregão**, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a aquisição dos bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Não há parâmetro para esta contratação decorrente de contratações pretéritas, em razão desta Administração não haver solicitado o objeto até o momento, em se tratando de ser outro tipo de item com especificações diferenciadas, próprias para o centro Cultural Adelina Machado dias.

As quantidades se calcularam para a presente solicitação a partir das necessidades de reposição de cadeiras para o local já especificado.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em fornecer cadeiras longarina diretor para o auditório do centro Cultural Adelina Machado Dias.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores:

NOME E CNPJ: RAFAEL FIEDORUK QUINZANI-ME – 29.057.946/0001-76;

NOME E CNPJ: REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – 93.920.361/0001-37;

NOME E CNPJ: ESCOLA E ESCRITORIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA – 10.936.352/0001-07

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de preço com empresas da região, efetuadas com base no **Decreto Municipal nº 1.911/2022**, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Giruá-RS”.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 71.640,00 (setenta e um mil, seiscentos e quarenta reais), pela quantidade de 36 unidades de longarina diretor, sendo que a empresa vencedora deverá fazer vistoria in loco antes da entrega, para conhecer a realidade do auditório, sendo que a inclinação das cadeiras devem estar adequada e/ou compatível com o piso do local.

Estão todas as despesas de entrega, locomoção, visita in loco e demais necessidades, inclusas na aquisição do referido item.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no **Decreto Municipal nº 1.911/2022 c/c art. 23 da Lei nº 14.133/2021**.

Descrição da Solução como um Todo

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de cadeiras longarina diretor para o auditório do Centro Cultural, conforme a necessidade descrita no item 1, atendendo aos requisitos já expostos no item 3.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 40, inciso V, “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Na aplicação deste princípio, o § 2º do mesmo art. 40 estabelece que deverão ser considerados: a viabilidade da divisão do objeto em lotes; o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.



LICITAÇÕES

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Impressão: 29/04/2025

Hora: 09:05:15

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que é inviável a divisão do objeto (geraria perda de economia de escala e é tecnicamente impossível).

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município, com vistas a atender o interesse público descrito no item 1.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas por essa Secretaria requisitante, quais sejam:

- a) elaboração do termo de referência, após aprovação do estudo técnico preliminar pela autoridade competente;
- b) elaboração de minuta do edital e seus anexos obrigatórios;
- c) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- d) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos bens podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Em razão da natureza da aquisição do objeto, não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta contratação.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado. Por derradeiro, grifamos que para aferição do valor dos serviços, foi observado o art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021.

TERMO DE REFERÊNCIA



LICITAÇÕES
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Impressão: 29/04/2025

Hora: 09:05:15

DEFINIÇÃO DO OBJETO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025

Município de Giruá – RS

Secretaria Municipal de Municipal de Educação e Cultura

Necessidade da Administração: Aquisição de cadeiras longarina diretor, para o auditório do Centro Cultural Adelina Machado Dias.

O objeto da presente contratação é a aquisição de cadeiras longarina diretor para serem utilizadas nas dependências do auditório do Centro Cultural Adelina Machado Dias.

A contratação é necessária pois o Centro Cultural recebe diversos eventos semanalmente tais como: reuniões, apresentações musicais e teatrais, formações, festivais, seminários, etc, sendo imprescindível proporcionar um ambiente acolhedor, confortável e agradável a todos.

O auditório do Centro Cultural Adelina Machado Dias é um local amplo que dispõe de dois ambientes para receber o público, com palco e inclinação para dispor as pessoas para que todas possam ter uma visão clara do palco, sendo assim é preciso proporcionar cadeiras mais seguras e visivelmente confortáveis e mais atrativas a comunidade e autoridades que utilizam do local.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência faz remissão ao Estudo Técnico Preliminar Nº 032/2025 desta Secretaria, onde já está descrita a necessidade da contratação.

Descrição da Solução como um Todo

A solução proposta é a contratação de empresa para o fornecimento de longarina diretor para o auditório do centro Cultural Adelina Machado Dias, conforme as seguintes especificações/condições de qualidade mínimas:

36 UN LONGARINA DIRETOR COM BRAÇOS E ESPALDAR MÉDIO

* Encosto estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm a 15 mm; Estofamento em espuma injetada moldada de poliuretano com no mínimo 40 mm de espessura no apoio lombar e densidade entre 45 a 50 KG/M³. Revestida em corano preto. Contracapa do encosto no mesmo material que a capa, provido de perfil de PVC que proporciona proteção ao produto. Encosto com largura no apoio lombar mínima de 455 mm e com extensão vertical mínima de 470 mm. Com bordado no encosto Assento estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm a 15 mm, estofamento em espuma injetada moldada de poliuretano com no mínimo 40 mm de espessura em média predominante, 85 mm na borda frontal e densidade entre 45 a 50 KG/M³. Fixação dos elementos ao estrutural do assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Revestida corano preto. Contracapa do assento em revestida em TNT, provido de perfil de PVC que proporciona proteção ao produto. Assento com largura mínima de 480 mm e profundidade mínimas de 455 mm. Assento e encosto ligados por haste de aço com espessura mínima da haste de 4,75 mm e largura mínima de 80. Apresentar junto à proposta de preços certificado de conformidade de acordo com ABNT 16031/2012, acompanhado do Certificado da Qualidade do processo produtivo ISO 9001:2015 emitido por Certificado Acreditada pelo INMETRO, relatório de ensaio sobre ABNT NBR 8095/2015 material metálico revestido e não revestido – corrosão po exposição à atmosfera úmida saturada no mínimo de 2.100 horas, que contenha união soldada em tubo de aço industrial emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO e relatório de ensaio do esforço de tração de no mínimo 6.900 kgf na região da solda, e Relatório ASTM D2794, ASTM D3363 ASTM D3359; ASTM D523 e NBR 10545 todos os relatórios em nome do fabricante. Estrutura da longarina composta, por 2 barras na horizontal em tubo de aço 30x50 com espessura mínima de parede de 1,5 mm e no pé 2 barras na vertical e 1 barra horizontal em tubo de aço 30x50 com espessura mínima de parede de 1,5 mm e 3 suportes em chapa de aço para R\$490,00 R\$52.920,00 RG – 87 REV. 00 fixar os assentos, pintura com tinta epóxi poliéster texturizado na cor preta. Braços fixos trapezoidais fechados, vazados, fixos por no mínimo 04 parafusos em cada braço, estruturado em alma de aço e recoberto com poliuretano integral skin de cor preta com textura. Dimensões mínimas do apoio de 41 mm de largura e 330 mm de comprimento, altura em relação ao assento mínimo de 285 mm. Pés com ponteiras injetadas em termoplástico polipropileno 30x50. A mesma deverá ter grau de inclinação compatível para o piso existente, sendo que a empresa vencedora deverá fazer vistoria in loco para tomar conhecimento da realidade e do local.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa aquisição de cadeiras longarina diretor para o auditório do Centro Cultural Adelina Machado Dias, o qual já teve sua importância destacada no tópico precedente.



LICITAÇÕES

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Impressão: 29/04/2025

Hora: 09:05:15

A vigência, a contar da assinatura do instrumento contratual, deverá ser pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado mediante termos aditivos, conforme a Lei nº 14.133/2021.

O prazo de garantia dos itens será de no mínimo 6 (seis) meses, haja vista a possibilidade de apresentação de defeitos de fábrica (redibitórios) serem revelados durante o uso; portanto, tal exigência visa assegurar o produto dos riscos inerentes à compra.

A empresa contratada será responsável pela entrega dos itens que deverá ser feita no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias após o envio da nota de empenho, diretamente no Centro Cultural Adelina Machado Dias, localizado na Rua Sete de setembro nº 410, Município de Giruá.

Os bens objeto da contratação têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de **licitação**, na modalidade **Pregão**, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para o fornecimento pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação e de que não incidem em nenhuma das hipóteses de impedimento de contratar com a administração pública (art. 14, Lei nº 14.133/2021), bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021, conforme segue:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- c) comprovante de regularidade relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- f) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

REGULARIDADE TRABALHISTA:

- a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa em matéria falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de validade de até 03 (três) meses, contados a partir da data de emissão da certidão, conforme Decreto Municipal nº. 012/2002, porém não há óbice que a empresa em recuperação judicial participe do certame desde que comprove a capacidade econômica e financeira para execução do objeto.

HABILITAÇÃO SOCIAL:

- a) declaração de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal;
- b) declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



LICITAÇÕES

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Impressão: 29/04/2025

Hora: 09:05:15

COMPROVAÇÕES DE APTIDÃO PARA CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO:

Para fins de contratação, a empresa proponente deverá comprovar não constar:

- I. No cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União (art. 46, Lei 8.443/92);
- II. No Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), por sanção do inciso IV, art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou d. art. 156, IV da Lei N° 14.133/21.
- III. No Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);
- IV. No cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional da Justiça.

Para comprovação dos itens I, II, III e IV conjuntamente, poderá ser emitida certidão através do site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A empresa contratada será responsável pela entrega dos itens que deverá ser feita no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias após a assinatura do contrato, diretamente no Centro Cultural Adelina Machado Dias, localizado na Rua Sete de setembro nº 410, Município de Giruá.

O responsável pela fiscalização do Contrato será o servidor designado da Secretaria requisitante que fará o acompanhamento da entrega.

Os itens deverão ser os mesmos indicados na proposta apresentada pela vencedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

Verificada a desconformidade de algum dos materiais pelo servidor designado, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de até 7 (sete) dias, sujeitando-se às penalidades previstas no instrumento contratual.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na **Portaria nº 22.981/2025**, que "Designa Fiscais de contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s) celebrado(s) entre o MUNICÍPIO DE GIRUÁ e a empresas contratadas, de acordo com cada Secretaria municipal, onde está lotado o servidor, a qual passa a vigorar conforme segue", nos termos do Art. 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento a empresa será realizado mediante apresentação de nota fiscal, no valor do contrato, sendo a nota emitida e entregue para a Secretaria Municipal requisitante, dentro do prazo de vigência do contrato;

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

O pagamento será realizado por depósito bancário ou boleto (no caso de depósito, as informações de banco, agência e conta-corrente devem estar descritas na nota fiscal);

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal ao setor competente;

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobretestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório.



LICITAÇÕES
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Impressão: 29/04/2025

Hora: 09:05:15

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 71.640,00 (setenta e um mil seiscentos e quarenta reais), pela quantidade de 36 unidades de longarina diretor, sendo que a empresa vencedora deverá fazer vistoria in loco antes da entrega, para conhecer a realidade do auditório, sendo que a inclinação das cadeiras devem estar adequada e/ou compatível com o piso do local. Estão todas as despesas de entrega, locomoção, visita in loco e demais necessidades, inclusas na aquisição do referido item.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 1911/2022, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Giruá-RS”.

Quanto à pesquisa de preço, realizou-se a cotação com empresas das cidades vizinhas, as quais fornecem o item solicitado, por esta Secretaria.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária 3049, já arrolada no documento formalizador da demanda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

GIRUÁ , Em 29 de Abril de 2025

Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 29/04/2025 às 09:07 Horas, pelo Usuário PALMIERI RUSCHEL WIELENS
GESPAM 113627 IP 192.168.2.16 MAC Address 000C29F15375.

, , ID



PREFEITURA MUNICÍPIO DE GIRUÁ - RS RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo
GESPAM Código de Autenticidade: 8df1f5152bcb